



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 1127/2021 - CPIPANDEMIA

Brasília, 25 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
AUGUSTO ARAS
Procurador-Geral da República

Assunto: **Orientações sobre o envio dos inquéritos/investigações do Ministério Público**

Senhor Procurador-Geral,

Faço referência aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos do Senado Federal nºs 1371 e 1372, de 2021, para “apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil; as possíveis irregularidades, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19”.

Durante a 5ª Reunião da CPI, esclareci que a redação do Requerimento nº 139/2021-CPIPANDEMIA, destinado ao Ministério Público, contém erro material, nos termos do seguinte trecho destacado das notas taquigráficas:

O SR. PRESIDENTE (Omar Aziz. PSD - AM. Fala da Presidência.) – Bom dia! Havendo número regimental, declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelos Requerimentos 1.371 e 1.372, de 2021, para apurar as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da pandemia da Covid-19, bem como as cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela pandemia do coronavírus. A presente reunião destina-se às oitavas dos Srs. Marcelo Queiroga, Ministro da Saúde, e Antonio Barra Torres, Presidente da Anvisa. E há ainda requerimentos em pauta para apreciação.

Eu quero comunicar: os Requerimentos aprovados nºs 139 a 143, de autoria do Senador Ciro Nogueira, mencionavam informações de Municípios de até 200 mil habitantes. Há um erro material, uma vez que a referência será somente a Municípios a partir de 200 mil habitantes. Nesse sentido, a Secretaria fará a devida retificação nesses requerimentos.



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Deste modo, solicito as providências cabíveis para que seja dada ciência a quem competir elaborar as respostas ao referido requerimento.

Atenciosamente,


Senador OMAR AZIZ
Presidente da CPI da Pandemia